



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 171, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 92, DE 06 DE MAIO DE 2021 E ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 162, DE 05 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 12, 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 92, de 06 de maio de 2021, dispôs sobre o PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19, o qual foi atualizado pelo Decreto Municipal nº 162, de 05 de agosto de 2021, nos termos de seu anexo I;

CONSIDERANDO as competências legislativas e administrativas do Município e sendo que no retorno das atividades presenciais as unidades de ensino deverão observar as diretrizes municipais conforme dispõe o art. 4º da Deliberação nº 129, de 24/02/2021 (COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do protocolo em consonância com as recentes alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Dispõe sobre a atualização do PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19, na versão 2.1, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, instituído pelo Decreto Municipal nº 92, de 06 de maio de 2021, o qual foi atualizado pelo Decreto Municipal nº 162, de 05 de agosto de 2021, nos termos do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - O cumprimento das medidas de prevenção e adequações apropriadas para retorno às atividades escolares presenciais devem se dar pelas Instituições de Ensino em conformidade com o disposto nos decretos municipais e demais atos emanados pelo Município e órgãos competentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente o anexo I do Decreto Municipal nº 162, de 05 de agosto de 2021, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Conselheiro Lafaiete, 20 de agosto de 2021.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Geral

Rita de Kássia da Silva Melo
Secretária Municipal de Saúde

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO